

## AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

## RESULTADO DA SELEÇÃO – PROJETO AÇÕES FINALÍSTICAS E CONTINUADAS NA ÁREA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SPS PROCESSO №: 039/2025 –Termo de Colaboração nº 004/2024 - Instrumento 1317353

A Agência de Desenvolvimento Econômico e Social – ADES torna público que na execução do processo de seleção realizadas pela ADES através do processo 039/2025 para preenchimento de vagas disponibilizadas para compor a execução do Projeto Ações Finalísticas e Continuadas na Área da Proteção Social Básica – SPS foram considerados aprovados os participantes relacionados na relação abaixo: nos termos do processo 039/2025 – Termo de Colaboração 04/202024 –Instrumento 1317353 firmado entre Secretaria da Proteção Social - SPS e Agência de Desenvolvimento Econômico e Social – ADES. A presente seleção foi realizada conforme Plano de Trabalho contemplado na Meta 1 – Etapa 1.1 item 1.1.1

CATEGORIA	PROFISSIONAIS APROVADOS EM PROCESSO DE CONTRATAÇÃO COM DATA PREVISTA PARA ADMISSÃO 04/06/2024	CARGA HORÁRIA	Data de Admissão
Articulador Social	Antônio Honorato Vaz Junior	40HS	01/04/2025
Assessor de Articulação Social	Adriana Calixto Bezerra Costa	40hs	01/04/2025
	Marina Feitoza Marinho		01/04/2025

- ✓ Os aprovados deverão entregar na ADES até o dia 26 de março de 2025 os documentos a seguir: LISTAGEM DE DOCUMENTOS:
- √ 02 fotos 3x4;
- ✓ Carteira de Trabalho;
- ✓ Atestado Médico Admissional;
- Xerox dos seguintes documentos pessoais: (CPF, RG, título de eleitor e comprovante de votação da última eleição, carteira de reservista ou alistamento militar para os homens, comprovante de residência, certidão de casamento, certidão de registro de nascimento dos filhos menores de 14 anos, cartão de vacinação dos filhos na idade entre 12 meses até 07 anos e CPF dos filhos);
- ✓ Documento de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
- ✓ Certificado de escolaridade (nível médio ou superior, conforme pré-requisito do cargo) bem como cópia da carteira profissional expedida pelo órgão de classe com comprovante da regularidade anual junto ao órgão da categoria no caso de existir, tais como OAB, CREA, CRC-CE, CRESS- CE e outros;
- ✓ A contratação será em regime CLT.

Fortaleza, 20 março de 2025.

Maria Walhirtes Frota de Albuquerque Presidente da ADES